

COMISSÃO N. 1

A JUSTIÇA DO TRABALHO E A NOVA REALIDADE BRASILEIRA

ABERTURA

Carlos Alberto Barata Silva (*)

Por força do regimento deste seminário, cabe-me como coordenador desta comissão, ordenar os debates e as questões apresentadas. Contudo, ao início dos trabalhos, desejo referir-me às ilustres personalidades dos debatedores, o que faço com satisfação pessoal, já que todos são muito conhecidos no mundo jurídico nacional.

Iniciarei pelo Sr. Ministro **Guimarães Falcão**, de cujo extenso "curriculum vitae", saliento o seguinte:

- Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul — 1958.
- Estagiário junto ao Tribunal Central do Trabalho como Bolsista do Instituto de Cultura Hispânica, 1964, Madrid.
- Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho.
- Membro do Instituto Ibero-Americano de Direito do Trabalho.
- Membro do Instituto de Direito do Trabalho e Previdência Social de Minas Gerais.
- Participante do 1.º Seminário sobre Aspectos Jurídicos do FGTS, 1968, Porto Alegre — Relator de Tese.
- Participante do 3.º Seminário sobre Aspectos Jurídicos do FGTS, 1977 — Paraná — Revisor de Tese.
- Participante no 1.º Encontro de Juízes do Trabalho, promovido pelo TRT e a Associação de Magistrados da 9.ª Região.
- Professor de Ciências das Finanças, e de Direito Internacional Público — Faculdade de Direito de Santo Ângelo — RS — 1965.
- Professor de Direito do Trabalho I e II — Faculdade de Direito da Universidade Católica do Paraná — 1977.
- Ex-Presidente do TRT da 9.ª Região.

(*) Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

- Palestrante na X Semana Sindical em Itajaí — SC — 1978, sobre "Acordos e Convenções".
- Conferencista no Curso de Administração Sindical patrocinado pelo Ministério do Trabalho, 1978, sobre organização sindical, nas seguintes cidades: Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa.
Sobre o Sr. Ministro **Prates de Macedo**, ressalto que:
- Por um espaço de dez anos exerceu a magistratura no Rio Grande do Sul como Juiz Municipal e Pretor.
- Exerceu o cargo de Procurador da Justiça do Trabalho de 1954 a 1970.
- Foi Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Previdência Social do então Ministro Perachi Barcellos.
- Nomeado em 1970 Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, cargo que ocupou até abril de 1980.
- Nomeado Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga do Ministério Público, em 30 de abril de 1980.
- Durante quatro anos consecutivos foi um dos representantes do Brasil, no Congresso Anual da Organização Internacional do Trabalho - OIT, em Genebra, designado pelos presidentes Garrastazu Médici, Ernesto Geisel e João Figueiredo.
- Em 1985, representou o Tribunal Superior do Trabalho, no referido congresso.
- Representante do Brasil no Quinto Congresso Interamericano do Ministério Público na cidade do Panamá.
- Membro da Comissão encarregada de elaborar o projeto de lei que atualiza a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- Titular do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e da Seguridade Social.
- Exerceu a função de Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho em 1982, tendo em vista a renúncia do Ministro Coqueijo Costa.
- Eleito Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho para o biênio 1985 e 86, em 5.12.84.
- Eleito em dezembro de 1984 para a Academia Nacional de Direito do Trabalho.
Do Sr. Ministro **Ranor Barbosa**, apresento-lhes os seguintes dados:
- Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Economista — C.R.E.P./RJ.
- Diplomado pela Escola Superior de Guerra (E.S.G.).
- Bacharel em Administração de Empresas Industriais, Administração Pública, Administração Orçamentária e Finanças Públicas — Fundação Getúlio Vargas.
- Ministro Togado do TST.
- Procurador-Geral da Justiça do Trabalho.

- Membro e Presidente da Comissão de Classificação de Cargos da Presidência da República.
- Representante da Procuradoria Geral no Congresso Ibero-Latino-Americano de Direito do Trabalho, em São Paulo.
- Delegado da Procuradoria Geral no I Congresso de Orçamento Público, em Araxá.
- Conselheiro Técnico da Delegacia Governamental às 67.ª e 68.ª Reuniões da OIT em Genebra (1981/1982).
- Palestrante sobre "Desenvolvimento e Segurança Nacional" — no Ciclo da ADESG, em Goiânia, 1973.
- Palestrante sobre "História da Política Civil" — na Academia Nacional de Polícia.

O acadêmico, Dr. **Hugo Gueiros Bernardes**, é atuante e brilhante advogado junto aos tribunais superiores em Brasília, devendo dizer-se muito mais a seu respeito:

- Delegado Regional do Trabalho em Brasília na década de 60.
- Consultor Jurídico do Ministro das Minas e Energia de 1971 a 1973.
- Presidente da Comissão de Direito do Trabalho do Ministério do Trabalho, de 1981 a 1984.
- Chefe da Assessoria Técnica do Ministério do Trabalho, de 1970 a 1971.
- Representante do governo brasileiro junto ao Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho, de 1981 a 1984.
- Chefe do Departamento de Direito, Diretor da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados, Consultor Jurídico da Universidade de Brasília, em diversas épocas, além de Membro das Congregações de Carreira de Graduação e Pós-Graduação.
- Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral, de 1975 a 1977.
- Membro das Bancas Examinadoras para Concursos à Magistratura do DF e Procurador da República, entre outros.
- Presidente de Comissão e Relator em diferentes congressos jurídicos e de ensino, no país e no exterior.
- Membro de Comissões Interministeriais para Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Publicou livros sobre "Cláusula de Aprendizagem do Contrato de Trabalho", e "O Contrato de Trabalho e sua Alteração", este último em 2.ª edição e em co-autoria.
- Publicou dezenas de artigos de doutrina em revistas especializadas e colaborou em diversas obras coletivas de direito do trabalho, no país e no exterior.
- Realizou cerca de 60 palestras, em todo o país, sobre direito do trabalho, previdência social e assuntos educacionais.
- Membro do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília, e seu vice-presidente de 1970 a 1972.

- Professor da Universidade de Brasília e ex-professor da Universidade do Distrito Federal e do CEUB.
- Exercício privado da Advocacia e Consultoria Jurídica de Empresas.
- Membro do Conselho de Educação do Distrito Federal, em 1964.
- Delegado e Conselheiro Técnico Governamental do Brasil a diversas Conferências Internacionais do Trabalho, em Genebra, na OIT.

Em relação ao acadêmico, Dr. **Haddock Lobo**, embora não me tenha sido enca-minhado seu **curriculum vitae**, desnecessário dizer que é de todos conhecido.

Advogado trabalhista, ex-presidente da OAB/RJ, mas seu maior título, ao que penso, é o de ser intransigente defensor dos direitos humanos.

Ao final, quero por em relevo a importância dos debates que se travarão no ano comemorativo dos 40 anos deste tribunal e coincidentemente época pré-constituente, quando o povo brasileiro se prepara para, através de seus representantes eleitos, elaborar a sua nova Carta Política.

Só por isso, cresce em importância o debate do tema sobre A Justiça do Trabalho e a Nova Realidade Brasileira, a começar pela opção entre o nosso sistema jurisdicional de solução dos conflitos de trabalho — e que, no meu entender, tem resultados altamente positivos — e o sistema de arbitragem, preferido pelos países em que predomina a prática da negociação coletiva, aliada a um sindicalismo autêntico e livre e a um amplo direito de greve.

Feita a opção, e se perdurar a tradicional solução jurisdicional, urge que se defina, com exatidão, e se a amplie notoriamente a competência normativa dos tribunais do trabalho, que vem sendo sucessivamente cassada. Caso contrário, que se a extinga definitivamente.

Por outro lado, para enfrentar o desenvolvimento social e econômico que todos desejamos, urge que se aparelhe o judiciário trabalhista — quer se o conserve apenas para os conflitos individuais, quer se lhe dê competência, também, para as controvérsias coletivas.

Que se encare com seriedade a questão na Constituinte e se lhe dê solução digna de um país que deseja entrar definitivamente no rol das nações que praticam a social democracia.